



# PREFEITURA MUNICIPAL BORDA DA MATA



## Lei nº 1625/2010


"Autoriza o Município a assinar Convênio com a Unimed"

O povo do Município de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a UNIMED SUL MINEIRA, para elaboração de plano de saúde aos funcionários municipais.

Art. 2º O desconto será efetuado mensalmente na folha de pagamento e repassado à UNIMED SUL MINEIRA.

Borda da Mata, 03 de maio de 2010

  
Edmundo Silva Júnior  
Prefeito Municipal